

**PORTARIA CRCPA Nº. 125, DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

**CONSTITUI A COMISSÃO DE  
CONTABILIDADE APLICADA AO  
SETOR PÚBLICO.**

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a importância do CRCPA em apoiar, analisar, orientar, e executar ações com o intuito de desenvolver e aprimorar a integração dos Profissionais da Contabilidade, proporcionando a evolução na qualidade dos serviços da contabilidade aplicada ao setor público do Estado do Pará.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a **COMISSÃO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO** composta pelos seguintes membros:

**Coordenador:** Ubiratan Severino Assunção

**Vice-Coordenador:** Leandro Alberto Alves de Lima

**Secretário:** Jefferson Rosa Coelho

**Membros:** Iranildo Ferreira Pereira

Dirson Medeiros da Silva Neto

Flávio Heleno Solano Reis

Jessika Caroline Souza Costa

Maria de Nazareth Oliveira Maciel

Leonardo de Souza Campos

Fabrcio do Nascimento Moreira

Ynis Cristine de Santana Martins Lino Ferreira

Art. 2º - A Comissão, ora constituída, terá por objetivo:

I. Contribuir para a valorização do Profissional da Contabilidade do Setor Público;

II. Contribuir para a melhoria da qualidade do profissional, capacitando, orientando e aprimorando os estudos e debatendo assuntos relacionados com o setor público;

III. Debater assuntos e demandas relacionadas com a execução das atividades da contabilidade aplicada ao setor público;

IV. Estreitar o relacionamento dos Profissionais da Contabilidade com os entes públicos e privados;

V. Interagir com os órgãos tanto Estadual como Municipal, através de diálogos e convênios.

VI. Trabalhar na divulgação das leis, normas e procedimentos vigentes no setor público, buscando melhorar o desempenho e a transparência nas prestações de contas nas esferas federal, estadual e municipal;

VII. Promover fóruns e debates, bem como incentivar as instituições de ensino a incluir o tema em suas programações;

VIII. Contribuir nas ações voltadas ao cumprimento das leis da transparência e acesso à informação;

IX. Fomentar a atualização e discussão das novas normas de aplicação à contabilidade pública.

Art. 3º - Representar a Presidência do CRCPA sempre que for solicitado.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria CRCPA nº 031 de 01º de abril de 2016.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e sua vigência encerra-se em 31 de dezembro de 2019.

Contador Antônio Carlos Sales Ferreira Júnior  
Presidente Interino